



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Itabuna**

sexta-feira, 20 de julho de 2018

Ano I - Edição nº 00071 | Caderno 1

# Câmara Municipal de Itabuna publica



Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

## Câmara Municipal de Itabuna

# SUMÁRIO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018.

# Câmara Municipal de Itabuna

Pregão Presencial



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017

A **Câmara Municipal de Itabuna-BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 13.235.726/0001-55**, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº 10150561 21, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 004.675.195-52, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua São Paulo, nº 103, no Bairro São Caetano, Itabuna - BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 07/06/2018, Processo Administrativo nº 082/2017**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

**CHILLER REFRIGERAÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.778.793/0001-74, com sede na Rua Maria Olívia Rebouças, 160 – Alto Maron, Itabuna – BA, CEP 45.603-337, representada por seu Sócio, o Sr. Antônio Carlos Castro Santos, detentor Registro Geral nº 0346234506 e do CPF sob nº (345.581.795-53, residente e domiciliado na Avenida Felix Mendonça, 714, Goes Calmon, Itabuna – BA.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para futuras e eventuais prestações de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com reposição de peças, em atendimentos às necessidades da Câmara Municipal de Itabuna-BA**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 010/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01 – Manutenção e Afins de Ar-Condicionado						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	BTUS	UNID.	QTD.	Valor Unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
1	Manutenção preventiva: limpeza geral do equipamento com recolhimento do gás refrigerante, retirar evaporadora e condensadora, desmontar e efetuar limpeza com produto químico, limpeza de dreno, revisão completa da parte elétrica, lubrificação dos ventiladores e, caso necessário, recarga de gás.	7.000	Serviço	30	85,00	2.550,00
2	Manutenção corretiva: reparar e corrigir quebras e defeitos apresentados nos equipamentos, em suas peças e componentes, restituindo-lhe o perfeito funcionamento e, caso necessário, recarga de gás.	7.000	Serviço	40	96,00	3.840,00
3	Realocação de aparelho de ar condicionado, tipo split, distância entre as unidades (condensadora e evaporadora) até 7,5 metros.	7.000	Serviço	5	350,00	1.750,00
4	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo split.	7.000	Serviço	5	100,00	500,00
5	Manutenção preventiva: limpeza geral do equipamento com recolhimento do gás refrigerante, retirar evaporadora e condensadora, desmontar e efetuar limpeza com produto químico, limpeza de dreno, revisão completa da parte elétrica, lubrificação dos ventiladores e, caso necessário, recarga de gás.	9.000	Serviço	60	90,00	5.400,00

Página 1 de 4

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: [licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br](mailto:licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br)

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-BA

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

### CNPJ nº 13.235.726/0001-55

### PODER LEGISLATIVO

6	Manutenção corretiva: reparar e corrigir quebras e defeitos apresentados nos equipamentos, em suas peças e componentes, restituindo-lhe o perfeito funcionamento e, caso necessário, recarga de gás.	9.000	Serviço	80	120,00	9.600,00
7	Realocação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, distância entre as unidades (condensadora e evaporadora) até 7,5 metros.	9.000	Serviço	10	400,00	4.000,00
8	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split.	9.000	Serviço	10	110,00	1.100,00
9	Manutenção preventiva: limpeza geral do equipamento com recolhimento do gás refrigerante, retirar evaporadora e condensadora, desmontar e efetuar limpeza com produto químico, limpeza de dreno, revisão completa da parte elétrica, lubrificação dos ventiladores e, caso necessário, recarga de gás.	10.000	Serviço	30	90,00	2.700,00
10	Manutenção corretiva: reparar e corrigir quebras e defeitos apresentados nos equipamentos, em suas peças e componentes, restituindo-lhe o perfeito funcionamento e, caso necessário, recarga de gás.	10.000	Serviço	40	120,00	4.800,00
11	Realocação de aparelho de ar condicionado, tipo janela, distância entre as unidades (condensadora e evaporadora) até 7,5 metros.	10.000	Serviço	5	400,00	2.000,00
12	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo janela.	10.000	Serviço	5	110,00	550,00
13	Manutenção preventiva: limpeza geral do equipamento com recolhimento do gás refrigerante, retirar evaporadora e condensadora, desmontar e efetuar limpeza com produto químico, limpeza de dreno, revisão completa da parte elétrica, lubrificação dos ventiladores e, caso necessário, recarga de gás.	12.000	Serviço	15	100,00	1.500,00
14	Manutenção corretiva: reparar e corrigir quebras e defeitos apresentados nos equipamentos, em suas peças e componentes, restituindo-lhe o perfeito funcionamento e, caso necessário, recarga de gás.	12.000	Serviço	20	130,00	2.600,00
15	Realocação de aparelho de ar condicionado, tipo split, distância entre as unidades (condensadora e evaporadora) até 7,5 metros.	12.000	Serviço	3	410,00	1.230,00
16	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split.	12.000	Serviço	3	120,00	360,00
17	Manutenção preventiva: limpeza geral do equipamento com recolhimento do gás refrigerante, retirar evaporadora e condensadora, desmontar e efetuar limpeza com produto químico, limpeza de dreno, revisão completa da parte elétrica, lubrificação dos ventiladores e, caso necessário, recarga de gás.	18.000	Serviço	66	110,00	7.260,00
18	Manutenção corretiva: reparar e corrigir quebras e defeitos apresentados nos equipamentos, em suas peças e componentes, restituindo-lhe o perfeito funcionamento e, caso necessário, recarga de gás.	18.000	Serviço	88	140,00	12.320,00
19	Realocação de aparelho de ar condicionado, tipo Split e janela, distância entre as unidades (condensadora e evaporadora) até 7,5 metros.	18.000	Serviço	11	420,00	4.620,00
20	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split e janela.	18.000	Serviço	11	130,00	1.430,00
21	Manutenção preventiva: limpeza geral do equipamento com recolhimento do gás refrigerante, retirar evaporadora e condensadora, desmontar e efetuar limpeza com produto químico, limpeza de dreno, revisão completa da parte elétrica, lubrificação dos ventiladores e, caso necessário, recarga de gás.	24.000	Serviço	18	120,00	2.160,00
22	Manutenção corretiva: reparar e corrigir quebras e defeitos apresentados nos equipamentos, em suas peças e componentes, restituindo-lhe o perfeito funcionamento e, caso necessário, recarga de gás.	24.000	Serviço	24	150,00	3.600,00
23	Realocação de aparelho de ar condicionado, tipo split, distância entre as unidades (condensadora e evaporadora) até 7,5 metros.	24.000	Serviço	3	430,00	1.290,00
24	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split.	24.000	Serviço	3	140,00	420,00

Página 2 de 4

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: [licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br](mailto:licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br)

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

### CNPJ nº 13.235.726/0001-55

### PODER LEGISLATIVO

25	Manutenção preventiva: limpeza geral do equipamento com recolhimento do gás refrigerante, retirar evaporadora e condensadora, desmontar e efetuar limpeza com produto químico, limpeza de dreno, revisão completa da parte elétrica, lubrificação dos ventiladores e, caso necessário, recarga de gás.	28.000	Serviço	3	120,00	360,00
26	Manutenção corretiva: reparar e corrigir quebras e defeitos apresentados nos equipamentos, em suas peças e componentes, restituindo-lhe o perfeito funcionamento e, caso necessário, recarga de gás.	28.000	Serviço	4	150,00	600,00
27	Realocação de aparelho de ar condicionado, tipo split, distância entre as unidades (condensadora e evaporadora) até 7,5 metros.	28.000	Serviço	1	500,00	500,00
28	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split.	28.000	Serviço	1	150,00	150,00
29	Manutenção preventiva: limpeza geral do equipamento com recolhimento do gás refrigerante, retirar evaporadora e condensadora, desmontar e efetuar limpeza com produto químico, limpeza de dreno, revisão completa da parte elétrica, lubrificação dos ventiladores e, caso necessário, recarga de gás.	60.000	Serviço	15	180,00	2.700,00
30	Manutenção corretiva: reparar e corrigir quebras e defeitos apresentados nos equipamentos, em suas peças e componentes, restituindo-lhe o perfeito funcionamento e, caso necessário, recarga de gás.	60.000	Serviço	20	240,00	4.800,00
31	Realocação de aparelho de ar condicionado, tipo split, distância entre as unidades (condensadora e evaporadora) até 7,5 metros.	60.000	Serviço	3	800,00	2.400,00
32	Desinstalação de aparelho de ar condicionado, tipo split.	60.000	Serviço	3	150,00	450,00
33	Reposição de Peças	--	Unid	--	--	18.000,00
Valor Total: R\$					<b>107.540,00</b>	

### 3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Página 3 de 4

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: [licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br](mailto:licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br)

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como a especificação detalhada do objeto, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, que é parte integrante desta ARP.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, 17 de Julho de 2018.

„,000000

00000000000000000000000000

**FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS**  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

**ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO SANTOS**  
SÓCIO  
CHILLER REFRIGERAÇÃO E MONSTAGENS  
INDUSTRIAS LTDA

Página 4 de 4

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: [licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br](mailto:licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br)

# Câmara Municipal de Itabuna

Dispensa



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna-BA, Sr. **Francisco José Carmo dos Reis**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, à vista da **Dispensa de Licitação nº 014/2018**, que tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia/arquitetura, para elaboração de projeto básico para execução de construção de sala arquivo do Poder Legislativo em área localizada no térreo do imóvel onde está sediada a Câmara Municipal de Itabuna-BA, e elaboração de projeto básico para execução de serviço de reforma, demarcação de vagas (inclusive especiais) e melhoria de área do estacionamento do prédio onde está localizada a sede da Câmara Municipal de Itabuna-BA, apensa ao Processo Administrativo sob nº 043/2018**, e:

**CONSIDERANDO** a licitude e regularidade do procedimento licitatório que se desenvolveu sob o número supracitado;

**CONSIDERANDO** a estrita obediência às disposições contidas no **inciso I do art. 24 c/c alínea "a", inciso I do art. 23**, sendo ambos da Lei Federal 8.666/93, com suas modificações ulteriores e demais exigências legais ao processo.

**CONSIDERANDO** que a detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em questão apresentou todos os documentos exigidos pela Comissão Permanente de Licitação para comprovação quanto à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e capacidade técnica;

**CONSIDERANDO** Parecer Jurídico pelo deferimento ao processo aqui tratado; e

**CONSIDERANDO**, por fim, Parecer Técnico da Controladoria favorável a esta Ratificação;

#### RESOLVE:

**RATIFICAR** a **Dispensa de Licitação nº 014/2018**, adjudicando o objeto aqui tratado em favor da seguinte vencedora:

**CAJAZEIRA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) sob o n.º 07.516.788/0001-32**, estabelecida na Avenida Dr. João Vargens, 51, Centro, Camaçan - BA, pelo valor global de **R\$ R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**.

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, a celebração, caso necessário, do contrato e, por fim, publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Itabuna – Bahia, 17 de julho de 2018.

**FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS**  
PRESIDENTE

**Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412**  
**Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n**  
**Telefone: (73) 2103-2114 e 2128**

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba